GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo Altinho - PE 2 / 08 / 90ll.

SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES Diretora de Administração Geral - Mat. 118 Denomina de Manoel Esteves de Andrade Figueirêdo – Manuel Lins, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Manoel Esteves de Andrade Figueirêdo – Manuel Lins, a Rua 03, localizada na COHAB, iniciando-se ao lado direito com Quadra "A", Lote 18 da COHAB e ao lado esquerdo com a lateral do Ginásio Poliesportivo Edvanilson de Barros Melo, terminando-se ao lado direito com a Quadra "A", Lote 10 da COHAB e ao lado esquerdo com a lateral do Ginásio Poliesportivo Edvanilson de Barros Melo, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2011.

Bel. José Sávio de Omena - Prefeito -